

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 022/2007

Em 15 de março de 2007.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O LAR DA CIDINHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, o Lar da Cidinha, com sede e foro na cidade de Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2007.

JÂNIO DOS/SANTOS MENDES

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

A entidade Lar da Cidinha há muitos anos tem prestado serviços relevantes ao nosso Município, acolhendo e incluindo socialmente uma das classes mais esquecidas por nossa cultura imediatista contemporânea, no Brasil e no mundo: A terceira idade.

Diante da solicitação da comunidade cabo-friense e dos anseios dos cidadãos residentes àquela instituição, sentimo-nos impelidos a atender o clamor dessa gente sofrida, no cumprimento da missão política que nos foi conferida.

Apresentando em anexo a documentação necessária, portanto, pleiteamos e desejamos legalmente a consideração de utilidade pública municipal para o Lar da Cidinha.